



Estado De Sergipe  
Prefeitura Municipal De Itabaiana

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, O SR. AGOSTINHO AGAMENON DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 357.123.456-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **Agostinho Agamenon dos santos**, portador do R.G. nº 123.456.789-00, residente e domiciliado na Rua Candido Barbosa de Jesus, nº 90, Itabaiana/SE, doravante denominada contratada firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

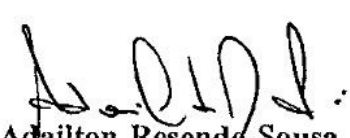
A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV - DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 02 (dois) de janeiro de 2025.


**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 28 de dezembro de 2023.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal

  
Agostinho Agamenon dos Santos  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

- I - Salvina Muniz dos Santos Souza  
II - Guilherme Oliveira Costa